DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2018
D a t a :- 03 de abril de 2018
Súmula:- REJEITA o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.003/2017

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Fica REJEITADO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.003/2017**, que "altera a Lei Municipal nº.1.653/2009 e seus Anexos, passando o Advogado à carga horária semanal de 36 horas e reflexos nos seus vencimentos proporcionais".

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 04/04/2018 Edição nº 1477 p. 85 Ano VII.